



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018**

**ABERTURA – 17/05/2018 – 09:00 hs**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a necessidade das Secretarias Municipais.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018**

**O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço por lote**”, mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Superintendencia de Licitações e Contratos e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br), sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situado à Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**DATA: 17/05/2018**

**HORÁRIO: 09:00h**

**LOCAL: Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA**

**1 - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a necessidade das Secretarias Municipais, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 192/2018 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital – Sistema de Registro de Preços.

**2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital;

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

3.2 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4 Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

**4.2** Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b1) Não se admitirá o credenciamento em caso de apresentação de procuração por instrumento particular sem o reconhecimento de firma.

**4.3** No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do **Anexo IV** do Edital;

**4.4** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**4.5** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – **Anexo V**).

**4.5.1** A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**4.6** Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

**4.7** A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.8** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, no momento de abertura dos envelopes.

**5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**

**5.1** Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS</b>            Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 014/2018            Razão Social completa do licitante e/ou            carimbo do CNPJ.</p>	<p><b>ENVELOPE II - HABILITAÇÃO</b>            Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL 014/2018            Razão Social completa do licitante e/ou            carimbo do CNPJ.</p>
---	---

**6 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO I**. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

**6.1.1** Deverão os licitantes apresentar as Propostas de Preços separadas de acordo com cada LOTE em que irão participar.

**6.2** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

**6.3** A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6.4. Não serão aceitas propostas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração, conforme estabelecido no **Anexo II** deste edital.

## **7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos do envelope II – Habilitação deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os licitantes poderão, junto à Comissão de Licitação, autenticar as cópias, apresentando os respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

### **7.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade dos sócios da empresa (documento dispensado se for apresentado no credenciamento).

**7.1.1.1** Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope B – Habilitação.

### **7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **por meio de atestados/declarações**, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, de que tenha desempenhado o fornecimento de produtos, semelhantes ao objeto do presente Certame;
- c) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;
- d) Alvará Sanitário da empresa proponente, emitida por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;

### **7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contabil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b) A boa situação financeira da licitante, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Endividamento Total = IET, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, sob pena de inabilitação:

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1$$

$$\text{IET - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

#### **7.1.5. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL**

a) Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

7.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

### **8.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes**

**8.1.1** Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

**8.1.2** Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro; caso contrário o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital;

### **8.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços**

**8.2.1** O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos **Envelopes A**, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.2.2** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

**8.2.3** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**8.2.4** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

**8.2.5** Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais;

### **8.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação**

**8.3.1** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

**8.3.2** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**8.3.3** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

**8.3.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**8.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**8.3.6** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.3.6.1** A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

**8.3.6.2** No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o Pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**8.3.6.3** Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

**8.3.7** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**8.3.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

**8.3.9** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

#### **8.4 Fase de Habilitação**

**8.4.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope II**, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

**8.4.2** A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo Pregoeiro na sessão;

**8.4.2.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

**8.4.3** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

**8.4.4** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**8.4.5** Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

**8.4.6** Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.7** Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

### **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**;

**9.2** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

**9.3** Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

**9.4** Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

**9.5** Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;

**9.6** O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

**9.7** As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

**9.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **10 - IMPUGNAÇÃO**

**10.1** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente no Departamento de Licitações e Contratos;

**10.2** As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**11 – DOS RECURSOS**

**11.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

**11.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.4** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro;

**11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos;

**11.7** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicars-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionada a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

**12.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

**12.3** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**13- DAS PROPOSTAS REFORMULADAS**

**13.1** O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**13.2** Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

**13.3 Na reformulação das propostas deverão ser mantidos, linearmente, em todos os itens, o mesmo desconto dado na proposta final vencedora, sob pena de não aceitação da mesma.**

#### **14 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VIII deste Edital;

14.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

14.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

14.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

14.5. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

14.6. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá apresentar comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou Título de Registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de Saúde e Agricultura (os documentos solicitados acima só terão validade com a assinatura do responsável técnico da empresa fornecedora);

#### **15 – CONTRATAÇÃO**

**15.1** O Município firmará contrato com o fornecedor, mediante a formalização do pedido da Secretaria interessada, visando à aquisição dos objetos constante deste Edital;

**15.1.1** O fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e da aplicação das sanções conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02;

**15.1.2** O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado;

**15.3** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**16.2** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

**16.3** O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

**16.4** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

## **17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1** Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Minuta do contrato constante do **ANEXO IX** do presente Edital.

## **18 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**18.1** A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**18.2** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

**18.3** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

**18.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

**18.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19 – DA RESCISÃO**

**19.1** O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

**19.2** A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

**19.3** A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

**19.4** Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

**19.5** A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

**20 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**20.1** As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta que integra o **Anexo IX** deste edital.

**21 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**21.1** A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

**22.2** A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

**22.3** Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

**22.4** O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**22.5** O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**22.6** Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

**22.7** A critério da Contratante, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, na sua redação atual;

**22.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

**22.9** Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA. Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no Núcleo de Licitações no endereço indicado acima;

**21.10** As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, no Departamento de Licitações e Contratos, situada na **Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA**, pelos fones (073) 3261-5810 / (073) 3281-7591 ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com

**21.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

**21.12** Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** - Planilha Descritiva;

**Anexo III** – Modelo de Procuração;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração de Micro Empresa;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de preço;

**Anexo VII** – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo IX** - Minuta do Contrato;

Eunápolis, 02 de maio de 2018

Ginaldo Pinheiro Smith Filho  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de propiciar a manutenção adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará a composição de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas as ações e programas ministeriais da saúde, e o atendimento aos pacientes do Hospital, além da manutenção das demandas de rotinas desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para que não interfira no incremento das atividades da secretarias.

2.3 O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

3.1. Os itens e quantidades estimadas foram apuradas segundo informações das Secretarias Municipais acerca da carência desses equipamentos, conforme planilha descritiva e quantitativa em anexo.

**4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

4.1. O preço médio estimado pela administração nos itens que compõem os lotes objetos do certame, foram alcançados com base no valor médio das cotações com fornecedores.

4.2. O valor estimado para a futura contratação é de R\$ 3.741.831,20 (três milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme orçamentos anexados.

**5. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

SECRETARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Governo	01.122.102.2100	Gestão das ações da Secretaria de Governo	3.3.90.30.12.00	0000
Administração	01.122.103.2108	Gestão das ações da secretaria de administração	3.3.90.30.12.00	0000
Educação	12.122.104.2171	Gestão das ações da Secretaria de Educação	3.3.90.30.12.00	0000
Finanças	04.122.107.2136	Gestão das ações da Secretaria de Finanças	3.3.90.30.12.00	0000
Infraestrutura	04.451.119.2139	Gestão das ações da secretaria de infraestrutura	3.3.90.30.12.00	0000
Meio Ambiente	18.122.120.2145	Gestão das ações da secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.12.00	0000
Assistencial Social	08.243.0117.2147	Gestão das ações da Proteção social básica	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.243.0 117.2147	Gestão das ações da Proteção social básica	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0117.2133	Gestão das ações ACESSUAS	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0115.2159	Gestão das ações do IGD PBF	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.122.0115.2168	Manutenção da secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.12	0000
Assistencial Social	08.244.0116.2170	Apoio ao Conselho municipal de Assistência Social	3.3.90.30.12	0000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

Assistencial Social	08.244.0115.2160	Fortalecimento do controle social – IGD PBF	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0115.2162	Fortalecimento do controle social – IGD SUAS	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0118.2154	Gestão das ações proteção especial – média complexidade	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.244.0118.2154	Gestão das ações proteção especial – média complexidade	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0118.2165	Gestão das ações de alta complexidade	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.244.0118.2165	Gestão das ações de alta complexidade	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0117.2167	Benefícios eventuais	3.3.90.30.12	0000
Saúde	10.303.0113.2215	Gestão das ações da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.12	02.0061
Saúde	10.302.0112.2211	Gestão das ações do CAPS	3.3.90.30.12	02.0024
Saúde	10.302.0109.2207	Gestão das ações do CEO	3.3.90.30.12	02.0023
Saúde	10.032.0110.2218	Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.30.12	02.0081
Saúde	10.305.0111.2212	Gestão das ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.12	14.0041
Saúde	10.305.0111.2214	Gestão das ações do SAE/CTA	3.3.90.30.12	02.0043
Saúde	10.302.0109.2210	Gestão das ações do Hospital Regional	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.301.0114.2201	Gestão das ações de Atenção Básica	3.3.90.30.12	14.0001
Saúde	10.302.0109.2225	Gestão das ações da Policlínica	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.302.0109.2226	Gestão das ações de Reg. Controle e Avaliação	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.302.0109.2206	Gestão das ações do SAMU	3.3.90.30.12	02.0022
Saúde	10.302.0109.2222	Gestão das ações da UPA	3.3.90.30.12	02.0025
Saúde	10.304.0111.2213	Gestão das ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.12	14.0042

#### **5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 5.1. A Contratada deverá fornecer todos os produtos de forma única nos preços, prazos e formas estipuladas no Contrato, com qualidade de acordo com as especificações contidas no respectivo Termo, segundo Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Caso os produtos fornecidos se encontrem desconforme ao exigido, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;
- 5.3. A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.
- 5.4. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:
- a) Que contém validade mínima em desacordo com o estabelecido na planilha orçamentária;
  - b) Que as marcas dos produtos apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão receptor;
  - c) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os produtos entregues e o contrato ou ordem de fornecimento;
  - d) Nota fiscal sem indicação do lote do material;
- 5.5. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.
- 5.6. A carga e descarga dos produtos correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, ou cobrança de frete.
- 5.7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em local específico de acordo com a Ordem de fornecimento, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pelo departamento/secretaria;
- 5.8. Recebida ordem de fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.9. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10. Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega.

## **6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/NORMAS ESPECÍFICAS**

6.1. Para fins de habilitação na licitação, além das previstas na Lei Federal 8.666/93, como normas específicas, deverá ainda conter no Edital, as seguintes condicionantes de habilitação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) Os documentos anexados à proposta deverão estar ordenados e numerados sequencialmente em conformidade e correlacionados aos itens solicitados na licitação, nos lotes que a empresa apresentar proposta.
- c) As cópias deverão estar perfeitamente legíveis. Não serão aceitas cópias mal reproduzidas que ponham em dúvida suas análises.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1. DA CONTRATADA**

7.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.1.4. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.5. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

7.1.6. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

7.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

7.1.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

### **7.2. DO CONTRATANTE**

7.2.1. Comunicar prontamente à futura contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.2.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.3. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste Termo de Referência, assim como, no futuro edital;

7.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no futuro contrato;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento devido à futura contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto, por meio de transferência bancária.

**9. DOS PRAZOS**

9.1. O prazo de vigência para a o futuro instrumento contratual será de acordo com os pedidos durante prazo de validade da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As obrigações recíprocas entre a futura contratada e o Município de Eunápolis/Ba correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

ANEXO II  
PLANILHA DESCRITIVA

LOTE I – GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Achocolado em Pó</b> - Vitaminado, contendo ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, c, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 400gr.	KG	519	11,10	5.760,90
2	<b>Açúcar</b> - Cristal, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg	KG	18.762	2,90	54.409,80
3	<b>Adoçante</b> - Dietético artificial líquido. A base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.Embalagem de 100ml.	UND	455	2,90	1.319,50
4	<b>Ameixa</b> - inatura, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico, transparente, atoxico. embalagem 500 gramas.	KG	94	24,30	2.284,20
5	<b>Amendoim</b> - sem pele, torrado, constituído de grao inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e morfo, acondicionado em saco, atoxico, Embalagem 50 gramas	Pct	1.259	1,10	1.384,90
6	<b>Amido de milho</b> - pacote de 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 500gr.	KG	295	8,40	2.478,00
7	<b>Arroz</b> - Branco polido, tipo 1, classe longo e fino. Características gerais: procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega. Embalagem em plástico transparente atóxico pacote plástico de 1 kg.	KG	8.118	3,10	25.165,80
8	<b>Arroz</b> - Integral, tipo 1, classe longo e fino. Características gerais: procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega. Embalagem em plástico transparente atóxico pct plástico. de 01 Kg.	KG	917	4,90	4.493,30
9	<b>Aveia em Floco</b> - Pacote com 500g , íntegro, com data de fabricação do produto referente ao mês de entrega da mercadoria. Embalagem de 500 gr.	KG	384	7,30	2.803,20
10	<b>Atum</b> - ralado, em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo 170 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Carimbo de inspeção do SIF/SIE. Embalagem de 170 gr.	Lata	1.231	5,30	6.524,30
11	<b>Azeite de Oliva</b> - Acidez de no máximo 1%. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem 500ml	UND	564	20,60	11.618,40
12	<b>Azeitona Verde</b> - Com caroço, O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Embalagem vidro de 500ml.	UND	667	11,50	7.670,50
13	<b>Azeitona Verde</b> - Sem caroço, O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Embalagem vidro de 500ml.	UND	364	12,90	4.695,60
14	<b>Balas</b> - Macias, <b>Mastigáveis</b> , com sabores variados. O produto deverá conter	PCT	421	6,80	2.862,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 600gr/pct				
15	<b>Barra de Cereal</b> - sabor castanha do para, 25 gramas, glicose de milho , flocos de arroz tostado, castanha do para, aveia em flocos, açúcar invertido, gordura vegetal, sal e estabilizante, lecitina de sodio, com identificação do produto e prazo de validade. Cx com 24 unid com 25gr cada uma.	CX	453	26,10	11.823,30
16	<b>Barra de Cereal</b> - sabor banana 25 gramas, glicose de milho , flocos de arroz tostado, banana desidratada, aveia em flocos, açúcar invertido, gordura vegetal, sal e estabilizante, lecitina de sodio, com identificação do produto e prazo de validade. Caixa com 24 unid com 25 gr cada uma	CX	488	26,10	12.736,80
17	<b>Batata Palha</b> - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Pacote com 400gr.	PCT	355	11,40	4.047,00
18	<b>Bebida Achocolatada Líquida</b> - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. CONTÉN GLUTÉN. Embalagem tipo tetrapack 200ml.	UND	3.550	1,80	6.390,00
19	<b>Bombom</b> - em formato de bola, com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito wafwr, coberto com camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades de 20 gramas.	PCT	351	26,60	9.336,60
20	<b>Café</b> - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote de 250g, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, referencia: <b>Café Pilão, Paquetá e Três Corações</b> com selo de pureza ABIC. Pacote com 250gr	KG	6.002	21,00	126.042,00
21	<b>Caldo Culinário</b> - tablete, sabor galinha, caixa com seis unidades, 57 gramas. Caixa com seis unid.	CX	589	1,40	824,60
22	<b>Caldo Culinário</b> - tablete, sabor carne, caixa com seis unidades, 57 gramas. Caixa com seis Unid.	CX	596	1,40	834,40
23	<b>Chá de Camomila</b> - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	CX	869	2,50	2.172,50
24	<b>Chá de Cidreira</b> - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	CX	1.056	2,50	2.640,00
25	<b>Chá de Erva Doce</b> - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	CX	876	2,50	2.190,00
26	<b>Chá de Hortelã</b> - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	CX	750	2,50	1.875,00
27	<b>Chocolate em Barra</b> - Ao leite para cobertura. Zero de gordura trans. . O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica de 01kg.	KG	47	20,30	954,10
28	<b>Chocolate granulado</b> - Macio.. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	PCT	252	8,50	2.142,00
29	<b>Coco Ralado</b> - amendoa de coco, desidratado e triturado, desengordurado, conservação INS 233 - MS, embalagem 200 gramas.	KG	158	22,00	3.476,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

<b>30</b>	<b>Complemento Nutricional</b> - Suplemento nutricional para uso oral em pó com fonte proteica de alto valor biológico, com prebiótico, enriquecido com vitaminas, sabores variados, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação deverá obedecer a NTA 83. Embalagem 500gr	UND	192	64,00	12.288,00
<b>31</b>	<b>Creme de Leite</b> - Origem animal, embalado em lata ou tipo tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200gr.	UND	1.228	2,80	3.438,40
<b>32</b>	<b>Ervilha</b> - em conserva, Ingredientes: Ervilha, água, sal e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 300gr.	Und	772	1,70	1.312,40
<b>33</b>	<b>Ervilha</b> - in natura, higienizado, apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, pacote 500 gramas	KG	312	10,00	3.120,00
<b>34</b>	<b>Extrato de tomate</b> - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	UND	2.145	3,90	8.365,50
<b>35</b>	<b>Extrato solúvel de soja</b> - extrato de soja solúvel, açúcar, óleo vegetal refinado, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural morango e corante natural de carmin. Embalagem 400gr.	UND	134	8,60	1.152,40
<b>36</b>	<b>Extrato solúvel de soja</b> - extrato de soja solúvel, açúcar, óleo vegetal refinado, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural morango e corante natural de carmin, sem lactose. Embalagem 400gr	UND	20	8,60	172,00
<b>37</b>	<b>Farelo de trigo</b> - Embalagem plástica, transparente e resistente, . Com dosagem de proteína bruta mínima de 14 e fibra bruta , sem fermento. Embalagem 250gr.	KG	66	7,30	481,80
<b>38</b>	<b>Farinha de Mandioca</b> - Embalagem plástica, transparente Características gerais: grupo seca, subgrupo fina, classe branca. Isento de mofo, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da entrega. Embalagem 1 Kg.	KG	1.987	4,10	8.146,70
<b>39</b>	<b>Farinha de rosca</b> - Embalagem plástica, transparente . Isento de mofo, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da entrega. Embalagem 500gr	KG	201	9,10	1.829,10
<b>40</b>	<b>Farinha de Tapioca</b> - Classe granulada, tipo 1. Embalagem plástica de 500g. Rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem 500gr.	KG	945	12,30	11.623,50
<b>41</b>	<b>Farinha de Trigo</b> - Sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1kg.	KG	806	3,30	2.659,80
<b>42</b>	<b>Farinha de trigo</b> - Com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 01kg	KG	1.154	3,10	3.577,40
<b>43</b>	<b>Farinha láctea</b> - Composto farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, acondicionado em lata de 400 gramas. Embalagem de 400gr.	UND	455	8,70	3.958,50
<b>44</b>	<b>Feijão Branco</b> - Classe branco, Tipo 1, embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	KG	222	11,90	2.641,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

45	<b>Feijão Cariquinha</b> - Classe carioquinha, Tipo 1, embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1kg.	KG	4.960	4,20	20.832,00
46	<b>Feijão Preto</b> - Classe preto, Tipo 1, embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	KG	676	5,70	3.853,20
47	<b>Fermento em Pó</b> - Amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 100gr	UND	399	2,30	917,70
48	<b>Fermento Químico</b> - Embalagem: lata de papel cartonado e laminado ou pote plástico, contendo 100 gramas de produto. Características gerais: O fermento químico em pó deverá ser composto de fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio, podendo conter ou não amido de milho ou fécula de batata. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da entrega. Embalagem 100gr.	UND	313	2,60	813,80
49	<b>Fermento Biológico</b> - Composto por fungos Microscópicos vivos, cuja denominação científica é Saccharomyces Cerevisiae. Sachê 11g	UND	264	1,70	448,80
50	<b>Flocão de milho</b> - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade o produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500gr.	KG	1.079	2,70	2.913,30
51	<b>Frutas Cristalizadas Mistas</b> - Cubinhos, contendo Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio. Prazo validade: mínimo 06 meses, embalagem: Embalagem saco plástico de 500 gramas	PCT	21	9,90	207,90
52	<b>Fubá de milho</b> - Características gerais: O fubá de milho deve ser enriquecido de ferro e ácido fólico, estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. O prazo de validade deve ser no mínimo de 6 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem plástica transparente de 1 kg	KG	729	4,10	2.988,90
53	<b>Gelatina</b> - Em pó, caixa com peso aproximado 85g. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. Sabores: morango, limão, abacaxi e/ou uva. Embalagem 35gr	UND	6.384	1,00	6.384,00
54	<b>Goiabada</b> - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 300gr	UND	476	3,00	1.428,00
55	<b>Grão de Bico</b> - Ingredientes: Grão-de-bico e água. Contém antioxidante metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conservação: O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, em local seco, fresco e arejado. Dispensa refrigeração. Validade: mínima 06 (seis) meses. Após aberto o produto, manter refrigerado e consumir em até 2 dias. Embalagem 340gr.	UND	284	7,70	2.186,80
56	<b>Ketchup</b> - Em embalagem plástica de 370 gramas, contendo: Água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, condimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e	UND	122	3,50	427,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

	corante artificial vermelho bordeaux. Embalagem 390 gr				
57	<b>Leite Condensado</b> - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Embalagem 395gr	UND	967	4,30	4.158,10
58	<b>Leite de Coco</b> - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou essência. Devidamente rotulado. Embalagem 500ml.	UND	1.016	5,50	5.588,00
59	<b>Lentilha</b> - As lentilhas são repletas de nutrientes: carboidratos complexos que ajudam na prevenção do aumento e na diminuição do açúcar no sangue, fibras, ácido fólico, B6, magnésio, ferro e triptofano (aminoácido essencial). Embaladas em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	KG	372	13,40	4.984,80
60	<b>Maionese</b> - Acondicionada em embalagem tipo tetrapak ou plástica contendo 500g. O produto deverá estar de acordo com a RDC 276 de 22/09/05, "Regulamento Técnico para Especiarias, Temperos e Molhos" e RDC 12, de 02/01/2001 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Embalagem de 500gr.	UND	237	6,70	1.587,90
61	<b>Maionese</b> - Acondicionada em embalagem plástica ou lata contendo 3KG. O produto deverá estar de acordo com a RDC 276 de 22/09/05, "Regulamento Técnico para Especiarias, Temperos e Molhos" e RDC 12, de 02/01/2001 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Embalagem de 3kg.	LATA	75	13,70	1.027,50
62	<b>Margarina</b> - Com sal e 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentando registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500gr.	UND	3.154	5,20	16.400,80
63	<b>Margarina</b> - Sem sal e 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentando registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500gr.	UND	913	5,20	4.747,60
64	<b>Milho Branco</b> - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses. Pct com 500g. Embalagem de 500gr.	KG	624	5,60	3.494,40
65	<b>Milho de Pipoca</b> - Pacote com 500g com data de fabricação do produto referente ao mês de entrega da mercadoria. Embalagem de 500gr.	KG	848	3,90	3.307,20
66	<b>Milho Verde</b> - Em conserva. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 300gr.	UND	1.226	2,00	2.452,00
67	<b>Milho p/ Canjica</b> - Tipo Xerém. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade o produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses Embalagem de	KG	281	4,20	1.180,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

	500gr.				
68	<b>Mistura p/Bolo</b> - Sabores: Chocolate, coco e laranja. Constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400gr.	UND	1.700	3,70	6.290,00
69	<b>Molho Inglês</b> - Possui em sua formulação especiarias e condimentos. Ingredientes: Vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, aguardente, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 150ml.	UND	32	1,90	60,80
70	<b>Mostarda</b> - Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Não contém glúten. Modo de Conservação: Agite antes de usar. Após aberto conservar em geladeira por no máximo 6 meses. Embalagem de 360gr.	UND	68	3,00	204,00
71	<b>Mucilon de Arroz</b> - Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Acondicionado em lata de 400 gramas.	UND	216	10,10	2.181,60
72	<b>Óleo de Soja</b> - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem Caixa com 20 Unidades de 1 Lts.	LTS	2.402	4,10	9.848,20
73	<b>Pipoca Doce</b> - Contendo os ingredientes: canjica, açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Ser livre gorduras trans. Embalagem individuais de 40g. Pacote com 10 unid de 40gr.	PCT	575	12,50	7.187,50
74	<b>Pirulito</b> - Pirulitos diversos sabores. Colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, óleo vegetal de milho, acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: lactato de sódio, umectante: glicerina, emulsificante: lecitina de soja, corante, aromatizantes. Não contém glúten. Contém soja. Indústria brasileira. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Pacote com 50 Unid. de 12gr.	PCT	395	6,50	2.567,50
75	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> - É um alimento pré cozido, rico em fibras e proteínas com baixo teor de gorduras (menos de 1%). Substitui a carne animal, com a vantagem de não conter hormônios. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. <b>Sabor Carne</b> . Embalagem de 400gr.	KG	128	10,20	1.305,60
76	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> - É um alimento pré cozido, rico em fibras e proteínas com baixo teor de gorduras (menos de 1%). Substitui a carne animal, com a vantagem de não conter hormônios. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. <b>Sabor Frango</b> . Embalagem de 400gr.	KG	128	10,20	1.305,60
77	<b>Queijo Parmesão Ralado</b> - Queijo parmesão (produzido a partir de: leite pasteurizado, sal, coagulante, fermento lácteo e cloreto de cálcio) e conservador: ácido sórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100gr.	UND	510	6,10	3.111,00
78	<b>Sal</b> - lodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	KG	1.054	1,00	1.054,00
79	<b>Sal - em sachê</b> - 1 grm constituído de cristais de graduação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em sachês, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Embalagem - caixa com 2000 sachês.</b>	CX	4	52,00	208,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

<b>80</b>	<b>Sardinha</b> - Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo combustível e Sal. Não contém Glúten. Deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor. Carimbo de inspeção do SIF/SIE Lata de 130 gr.	Lata	1.519	3,10	4.708,90
<b>81</b>	<b>Tempero Completo</b> - Sal, água, alho, condimento preparado de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem de 500gr.	UND	12	4,50	54,00
<b>82</b>	<b>Triguilho</b> - Trigo para quibe. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade. Embalagem de 500gr.	KG	215	6,30	1.354,50
<b>83</b>	<b>Uvas Passas</b> - As uvas passas são obtidas através da desidratação das uvas frescas. A embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar prazo de validade. Embalagem de 500 gr.	KG	59	27,50	1.622,50
<b>84</b>	<b>Vinagre</b> - Branco. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de aprox. 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem de 500ml.	UND	446	1,40	624,40
<b>85</b>	<b>Vinagre</b> - Tinto. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de aprox. 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem de 500 ml.	UND	188	1,50	282,00
<b>86</b>	<b>Sagu</b> - É um a fécula extraída a partir da raiz de varias especies de Palmeiras, utilizados com alimentos Básico, feito a parti do amido processado encontrado no interior do tronco salgueiro - pcts de 500ml	Pct	36	3,70	133,20
<b>QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)</b>			<b>TOTAL LOTE I (R\$)</b>		<b>522.156,00</b>

(



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE II – TEMPEROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Canela em Pau</b> - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 200gr	KG	60	24,40	1.464,00
2	<b>Canela em pó</b> - Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tubo com 30gr	UND	290	2,70	783,00
3	<b>Colorau</b> - Embalagem plástica, transparente e resistente, . Características gerais: O colorau em pó deverá ser constituído por urucum; poderá conter em sua composição: fubá e óleo de soja, mas não deve apresentar sal. O produto deve ser isento de contaminante físico (como pó, serragem, ou partículas similares). O prazo de validade deve ser no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 100gr	PCT	2.098	1,10	2.307,80
4	<b>Cominho</b> - Moído, extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas., em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica com 200gr.	KG	554	32,60	18.060,40
5	<b>Cravo da Índia</b> - Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote de 200 gramas	KG	45	62,80	2.826,00
6	<b>Folha de louro</b> - Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 200gr.	KG	88	39,00	3.432,00
7	<b>Orégano</b> - Folhas Secas. Armazenar o orégano seco em local seco, escuro e longe de calor, para conservar as propriedades da erva, Embalagem de 400 gramas	KG	37	41,90	1.550,30
8	<b>Pimenta do reino</b> - Moída, , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 200gr.	KG	104	63,40	6.593,60
<b>(TRINTA E SETE MIL DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE II (R\$)</b>			<b>37.017,10</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE III – BISCOITOS E MASSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Biscoito de Sal</b> - Cream Cracker, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, formato quadrado, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	964	67,90	65.455,60
2	<b>Biscoito de Sal</b> - Água e Sal, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, formato quadrado, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	358	68,50	24.523,00
3	<b>Biscoito de Sal</b> - Salgado (tipo lanche), Embalados separadamente contendo 30 gr em cada sachê, formato quadrado, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	688	126,60	87.100,80
4	<b>Biscoito Doce</b> - Maizena, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, formato retangular, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	543	77,40	42.028,20
5	<b>Biscoito Doce</b> - Maria, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, Formato arredondado, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	404	79,30	32.037,20
6	<b>Biscoito Doce</b> - Amanteigado, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, formato retangular, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr	CX	299	92,00	27.508,00
7	<b>Biscoito de Doce</b> - Rosquinha, Embalados separadamente contendo 400gr em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	286	70,20	20.077,20
8	<b>Biscoito Doce</b> - Recheado (tipo goiabinha) Embalados separadamente contendo 150gr em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 40 pacotes de 150gr	CX	411	152,50	62.677,50
9	<b>Biscoito Doce</b> - Recheado (sabores chocolate e morango) Embalados separadamente contendo 160gr em cada pacote, a identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Caixa com 30 pacotes de 160gr.	CX	140	50,70	7.098,00
10	<b>Biscoito Integral</b> - que contenha em sua formulação como farinha de trigo apenas a farinha integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, leite ou soro do leite, fermentos químicos e biológicos. Embalagem: pacote de 200 a 300gm.	KG	416	9,80	4.076,80
11	<b>Biscoito de Povilho</b> - povilho, gordura vegetal, ovos, soro de leite em pó e sal. <b>Sem Glutém.</b> Embalagem de 100 gr.	KG	124	24,90	3.087,60
12	<b>Macarrão Conchinha</b> - Massa com sêmola. Embalagem plástica, transparente, resistente, de 500g . Características gerais: O produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. O prazo de validade deve ser no mínimo de 6 meses contados a partir da entrega. Embalagem de 500gr.	KG	333	6,50	2.164,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

13	<b>Macarrão Espaguete</b> - Massa com sêmola. Embalagem plástica, transparente, resistente, de 500g . Características gerais: O produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. O prazo de validade deve ser no mínimo de 6 meses contados a partir da entrega. Embalagem de 500gr.	KG	1.449	3,90	5.651,10
14	<b>Macarrão Lasanha</b> - Massa com sêmola. Embalagem plástica, transparente, resistente, de 500g . Características gerais: O produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. O prazo de validade deve ser no mínimo de 6 meses contados a partir da entrega. Embalagem de 500gr.	UND	303	4,30	1.302,90
15	<b>Macarrão Parafuso</b> - Massa com ovos. Embalagem plástica, transparente e resistente, de 500 gramas. Características gerais: O produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega. Embalagem de 500gr.	KG	1.517	6,10	9.253,70
16	<b>Massa Lasanha</b> - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminAB9), ovos, corantes naturais: urucum(INS160b) e cúrcuma(INS100i). Contém ovos. Contém glúten. Conservar em local seco, fresco e arejado. Evitar exposição ao sol. Validade no mínimo 06 meses - Embalagem de 500gr.	UND	17	4,20	71,40
17	<b>Massa para Sopa</b> - macarrão (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água e corantes urucum e cúrcuma), amido, sal, batata, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, proteína de soja, óleo vegetal, cenoura, açúcar, colorífico, músculo bovino, alho poró, salsa, espinafre, cebola, pimenta-do-reino preta, alho, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e urucum e antiemectante dióxido de silício. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE OVO E SOJA. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	UND	332	4,70	1.560,40
<b>(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>			<b>TOTAL LOTE III (R\$)</b>		<b>395.673,90</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE IV – SUCOS E REFRIGERANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Suco</b> - Suco de Frutas Concentrado ACEROLA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml	UND	1.779	4,00	7.116,00
2	<b>Suco</b> - Suco de Frutas Concentrado CAJU, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml	UND	1.776	3,80	6.748,80
3	<b>Suco</b> - Suco de Frutas Concentrado GOIABA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml	UND	1.750	3,90	6.825,00
4	<b>Suco</b> - Suco de Frutas Concentrado MANGA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 4,5 litro embalagem garrafa de 500 ml	UND	1.723	3,90	6.719,70
5	<b>Suco</b> - Suco de Frutas Concentrado UVA, 60% de polpa, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, rendimento de 1,5 litro embalagem Garrafa de 500 ml	UND	1.849	4,40	8.135,60
6	<b>Suco</b> - Suco de Soja (sabores diversos), sem adição de açúcar, pasteurizado homogeneizado. Caixa com 24 unid. de 200ml cada.	CX	183	35,00	6.405,00
7	<b>Suco</b> - Suco de Soja, (sabores diversos), sem adição de açúcar, pasteurizado homogeneizado. Embalagem 1 Litro.	UND	605	6,30	3.811,50
8	<b>Suco de Caxinha</b> - , suco concentrado Diversos sabores, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural, antioxidante: ácido ascórbico. Conservar sob refrigeração após aberto por, no máximo, 3 dias. 06 meses com a embalagem fechada e sem danos a caixinha tipo Tetra Pak. Caixa com 24 Uind de 200ml cada.	CX	470	34,60	16.262,00
9	<b>Refrigerante</b> - À base de extrato de guaraná ou de cola. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem PET 2 Lts.	UND	2.714	5,00	13.570,00
10	<b>Refrigerante</b> - À base de extrato de guaraná ou de cola. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata , contendo 350ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem Lata 350ml.	UND	1.842	2,10	3.868,20
<b>(SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE IV (R\$)</b>			<b>79.461,80</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE V – LEITE EM PÓ DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Leite em Pó</b> - Desnatado, contendo fosfato tricálcio, vitamina A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 400gr	UND	1.107	10,50	11.623,50
2	<b>Leite em Pó</b> - Integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalagem aluminizada, resistentes, não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 200gr	KG	2.388	24,10	57.550,80
3	<b>Leite em Pó</b> - Sem Lactose, leite semidesnatado com 1,55% de gordura, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400gr.	UND	166	20,00	3.320,00
4	<b>Leite em Pó</b> - Para Lactentes de 0 a 6 Meses, Uma fórmula infantil com ferro e Prebióticos, Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante - Embalagem de 400gr - Tipo NAN 1	UND	340	29,60	10.064,00
5	<b>Leite em Pó</b> - Para crianças acima de 06 meses, é um leite de transição, acidificado biologicamente, o que o torna particularmente fácil de digerir, melhorando a tolerância em lactentes com tendência para transtornos digestivos ligeiros, com Prebióticos, possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 400gr - Tipo NAN 2.	UND	300	29,60	8.880,00
<b>(NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>				<b>TOTAL LOTE V (R\$)</b>	<b>91.438,30</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE VI – LATICÍNIOS E DERIVADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Leite Líquido</b> - Integral, pasteurizado, Rotulado conforme legislação vigente e carimbo de inspeção do SIE ou SIE Embalagem 1000ml – Caixa tipo tetrapack 1LT.	CX	17.248	4,10	70.716,80
2	<b>Leite Longa Vida</b> , Desnatado, pasteurizado, rotulado conforme legislação vigente, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100g): máximo de 3g de lipídios/5g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas/ valor calorico de 60 kcal.). Carimbo de inspeção do SIF ou SIE - Caixa tipo tetrapack 1LT.	CX	1.721	4,10	7.056,10
3	<b>Queijo Mussarela</b> - fatiado Rotulado conforme legislação vigente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1Kg.	KG	876	27,50	24.090,00
4	<b>Iogurte</b> - Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagens de 01lt, ou garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1000ml.	UND	5.090	6,20	31.558,00
5	<b>Iogurte</b> - Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagens de 200 ml, ou garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200ml	Und	3.590	2,00	7.180,00
6	<b>Bebida láctea</b> - derivado do leite, apropriado para se beber, que pode conter em sua formulação os seguintes ingredientes: soro da fabricação de queijos, leiteiro fresco, suco de frutas, polpa de frutas, aroma, corante, iogurte, estabilizante, amido e açúcar. Sabores Variados. Acondicionadas em embalagens de 1000 ml, ou garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 900ml	UND	1.864	6,10	11.370,40
7	<b>Bebida láctea</b> - derivado do leite, apropriado para se beber, que pode conter em sua formulação os seguintes ingredientes: soro da fabricação de queijos, leiteiro fresco, suco de frutas, polpa de frutas, aroma, corante, iogurte, estabilizante, amido e açúcar. Sabor de Chocolate. Acondicionadas em embalagens de 200 ml, ou garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200ml	UND	439	1,40	614,60
8	<b>Queijo Frescal</b> - Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Láctico e Acidulante Ácido Láctico. Rotulado conforme legislação vigente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da	KG	26	37,70	980,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

	data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1Kg				
9	<b>Patê de frango</b> - ingredientes: carne e fígado de galinha, gordura suína, água, amido sal, condimentos naturais, proteína isolada, aromas naturais, sem gluten. Carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embal. de 100 gr.	UND	608	4,40	2.675,20
10	<b>Patê de presunto</b> - Pernil, Água, margarina, gordura suína, amido, ovo em pó, sal, maltodextrina, condimento natural, proteína vegetal hidrolisada, realçador de sabor. Carimbo de inspeção do SIF e SIE Embalagem de 100gr	UND	615	4,30	2.644,50
11	<b>Patê peito de peru</b> - carne de frango, água, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, ovo em pó, vinho branco, condimento natural, amido, proteína vegetal hidrolisada, extrato de carne, realçador de sabor. Carimbo de inspeção do SIF ou SIE .Embalagem de 100gr.	UND	569	4,30	2.446,70
12	<b>Requeijão Cremoso</b> - Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Após aberto deve ser consumido em 8 dias.Deverá apresentar infromação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor, e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem de 220gr.	UND	86	5,20	447,20
13	<b>Manteiga</b> - Com sal. Peso líquido 500g. Embalagem contendo rótulo nutricional, selo de inspeção do SIF ou SIE, data de fabricação e validade, não será aceito data inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr.	KG	167	28,20	4.709,40
<b>(CENTO E SESENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>			<b>TOTAL LOTE VI (R\$)</b>		<b>166.489,10</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE VII – EMBUTIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Calabresa</b> - Tipo Defumada suína, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1 Kg.	KG	299	14,90	4.455,10
2	<b>Lingüiça - Tipo Paio</b> - embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1 Kg	KG	419	16,80	7.039,20
3	<b>Lingüiça - Tipo Calabresa suína</b> - embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1Kg.	KG	295	14,90	4.395,50
4	<b>Lingüiça - Tipo Calabresa de Frango</b> - embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1 Kg.	KG	99	14,80	1.465,20
5	<b>Lingüiça - Tipo Defumada</b> - embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1kg.	KG	200	15,40	3.080,00
6	<b>Lingüiça - Calabresa Mista</b> - tipo Frescal, embalada à vácuo, com registro no SIF ou SISP. Com data de validade impressa embalagem. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.010	15,00	15.150,00
7	<b>Presunto Cozido de suíno magro</b> - fatiado, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico contendo etiqueta com data de validade e peso, carimbo de inspeção do SIF ou SIE e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.	KG	540	23,10	12.474,00
8	<b>Presunto Cozido de Ave</b> - fatiado, obtido de ave sadia, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico contendo etiqueta com data de validade e peso, carimbo de inspeção no SIF ou SIE, com registro e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.	KG	2	36,10	72,20
9	<b>Salsicha de carne de frango tipo Hot Dog</b> - Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP- . Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso. Embalagem de 3 kg	KG	7	8,50	59,50
10	<b>Salsicha de carne suína e bovina, tipo Hot Dog</b> - Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP- . Produto deverá ser entregue resfriado e com a data de validade impresso. Embalagem de 3kg.	KG	1.213	8,10	9.825,30
<b>(CINQUENTA E OITO MIL E DEZESSEIS REAIS)</b>		<b>TOTAL LOTE VII (R\$)</b>			<b>58.016,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE VIII – CARNES BOVINAS E SUÍNAS - REFRIGERADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Carne Bovina Chã de Dentro</b> - in natura peça congelada, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg	KG	5.140	24,70	126.958,00
2	<b>Carne Bovina Acém</b> - in natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg	KG	3.520	17,40	61.248,00
3	<b>Carne Bovina Músculo</b> - In natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE. Embalagem de 1 Kg.	KG	780	17,40	13.572,00
4	<b>Carne Bovina Costela</b> - In natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg	KG	1.706	14,10	24.054,60
5	<b>Carne Bovina Paulista</b> - In natura, produto deverá ser entregue congelado, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.852	22,90	42.410,80
6	<b>Charque Bovino</b> - Embalagem à vácuo em pacote de 1 kg. Características gerais: corte dianteiro. A carne bovina deve apresentar-se com cor, sabor e odor característicos, sem sinais de contaminação por mofo ou leveduras ou fermentação pútrida, teor de umidade de 44-45% e teor Máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de 180 dias. Seguir os padrões microbiológico estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01. . O produto não deve apresentar nitrato e nitrito. Prazo de validade: mínimo de 180 dias, contados a partir da data de entrega. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01Kg.	KG	2.229	23,60	52.604,40
7	<b>Carne Bovina Alcatra - de Sol</b> - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg	KG	2.732	25,30	69.119,60
8	<b>Carne Bovina Chão de Dentro - de Sol</b> -seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg	KG	1.083	24,00	25.992,00
9	<b>Carne Bovina Acém - Moida</b> - In natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 1 Kg	KG	4.089	15,00	61.335,00
10	<b>Fígado Bovino</b> - Resfriado ou congelado com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg.	KG	999	12,20	12.187,80
11	<b>Bacon</b> - Defumado, carne suína com gordura, embalado à vácuo e devidamente rotulado conforme a legislação, Com registro do SIF ou SIE vigente. Embalagem de 250gr	KG	243	22,00	5.346,00
12	<b>Carne Suína - Pernil</b> - Peça Inteira congelada, sem tempero, embalada à vácuo, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro do SIF ou SIE.	KG	752	17,00	12.784,00
<b>(QUINHENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>			<b>TOTAL LOTE VIII (R\$)</b>		<b>507.612,20</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE IX – CARNES DE AVES E PEIXES - CONGELADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa</b> - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente atóxico contendo peso e data de validade; com registro do SIF ou SIE, deverão ser entregue congelado. Embalagem de 1 Kg.	KG	5.446	8,80	47.924,80
2	<b>Carne de Frango - Peito inteiro</b> - produto deverá ser entregue congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico. Com registro do SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg	KG	6.920	10,00	69.200,00
3	<b>Peixe Filé de Merluza ou Cação</b> - Congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, tamanho grande, sem escamas, pele ou espinhas, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado, contendo etiqueta com peso e data de validade e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e (Decreto M.A. 2244/91). Com registro do SIF ou SIE Embalagem de 1 Kg.	KG	1.020	26,40	26.928,00
4	<b>Peixe Cortado em Postas</b> - sem cabeça e sem vísceras (Garoupa, Cioba, Dourado, Dentão, Bonito). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deveser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. Com registro do SIF ou SIE. Embalagem de 1 Kg.	KG	770	18,60	14.322,00
5	<b>Peixe Corvina</b> - Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deveser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. Com registro do SIF ou SIE. Embalagem de 1kg	KG	1.600	18,30	29.280,00
6	<b>Peru</b> - Peça inteira, temperado, acondicionado individualmente, congelado e devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro do SIF ou SIE.	KG	127	21,10	2.679,70
<b>(CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE IX (R\$)</b>			<b>190.334,50</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE X – POLPAS DE FRUTAS PASTEURIZADAS E GELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Polpa de Caja</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	3.137	1,10	3.450,70
2	<b>Polpa de Cajú</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	2.432	1,00	2.432,00
3	<b>Polpa de fruta Acerola</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	3.907	1,00	3.907,00
4	<b>Polpa de Goiaba</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	3.162	0,90	2.845,80
5	<b>Polpa de Manga</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	3.883	0,90	3.494,70
6	<b>Polpa de Maracujá</b> - Seleccionada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Unidade com 100gramas. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Unid de 100gr.	UND	3.673	1,50	5.509,50
7	<b>Gelo, tipo escamas</b> - filtrado. Embalem saco com 20Kg, hermeticamente fechado, marca do fabricante, prazo validade e capacidade. Com registro no MA ou MS. Saco de 20 Kg.	SACO	38	23,30	885,40
8	<b>Gelo tipo escamas</b> - embalagem saco com 20kg, hermeticamewnte fechado, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Com registrono MA ou MS. Saco de 20 Kg.	SACO	16	23,30	372,80
<b>(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE X (R\$)</b>			<b>22.897,90</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**LOTE XI – PÃES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Pão de Doce</b> - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50gr.	kg	5.917	12,30	72.779,10
2	<b>Pão de Forma</b> - Produto obtido pela cocção da massa em formas untadas com gordura, resultando em pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Deverá constar em sua embalagem a data de validade e peso líquido. Embalagem de 500gr.	Kg	2.268	11,90	26.989,20
3	<b>Pão de Forma Integral com Grãos</b> - Composto por Farinha de trigo, farinha integral, água, sal, fermento e grãos integrais. Deverá constar em sua embalagem a data de validade e peso líquido. Unidade de 50gr.	Kg	1.278	12,90	16.486,20
4	<b>Pão de Leite</b> - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50gr.	Kg	5.720	12,00	68.640,00
5	<b>Pão Francês</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50gr.	kg	11.331	12,10	137.105,10
6	<b>Pão Hipossódico</b> - É um alimento para fins especiais, com o objetivo de oferecer uma massa de pão sem adição de cloreto de sódio ( Sal)contribui para uma alimentação saudável com baixo teor de sódio. Unidade de 50 gr.	kg	1.000	11,90	11.900,00
7	<b>Pão para Cachorro Quente</b> - Peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e fechado. Uindade de 50gr	kg	3.260	11,90	38.794,00
<b>(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>				<b>TOTAL LOTE XI (R\$)</b>	<b>372.693,60</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE XII – HORTIFRUTIGRANJEIROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Abacaxi</b> - Pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Produtos são, limpos e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	UND	2.434	4,70	11.439,80
2	<b>Abóbora</b> - Madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	3.800	3,80	14.440,00
3	<b>Acelga</b> - De primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	320	5,10	1.632,00
4	<b>Agrião</b> - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitos produtos murchos.	MAÇO	360	2,20	792,00
5	<b>Alface</b> - Lisa ou crespa. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitos produtos murchos.	PÉS	2.945	2,40	7.068,00
6	<b>Alho</b> - Argentino. In natura, de primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.087	20,90	22.718,30
7	<b>Aipim</b> -Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução de tamanho, cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	6.138	2,30	14.117,40
8	<b>Amendoim com Casca</b> - Leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	537	11,50	6.175,50
9	<b>Coco Verde</b> - Com suas propriedades e cor de fruto, adequado ao consumo humano, sem sujidades.	Und	340	2,00	680,00
10	<b>Batata Doce</b> - Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2.011	4,40	8.848,40
11	<b>Batata Inglesa</b> - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	5.746	5,10	29.304,60
12	<b>Banana Prata</b> - Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	KG	9.010	3,70	33.337,00
13	<b>Banana da terra</b> - In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.839	3,90	18.872,10
14	<b>Beterraba</b> - Tubérculo no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	707	4,00	2.828,00
15	<b>Cebola</b> - Branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes,	KG	4.182	3,90	16.309,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

	isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.				
16	<b>Cenoura</b> - De primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	4.209	5,50	23.149,50
17	<b>Chuchu</b> - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	3.575	2,50	8.937,50
18	<b>Coentro</b> - Verde, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Maço com 300 gramas.	MAÇO	4.106	2,20	9.033,20
19	<b>Couve</b> - Fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Maço com aproximadamente 500 gramas.	MAÇO	3.674	2,10	7.715,40
20	<b>Coco seco</b> - Com suas propriedades e cor de fruto, adequado ao consumo humano, sem sujidades.	UND	752	4,60	3.459,20
21	<b>Goiaba</b> - Vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	267	6,60	1.762,20
22	<b>Inhame</b> - Raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade.	KG	1.346	5,60	7.537,60
23	<b>Laranja Pêra</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	7.443	3,70	27.539,10
24	<b>Laranja Comum</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	484	4,30	2.081,20
25	<b>Limão</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	938	4,50	4.221,00
26	<b>Maçã</b> - Nacional. Com tamanho médio, características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	7.595	7,30	55.443,50
27	<b>Melancia</b> - Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	KG	9.181	2,80	25.706,80
28	<b>Mamão</b> - Papaia ou Mamão Formosa, fresco, mantendo as características organolépticas; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3.968	4,00	15.872,00
29	<b>Manga Rosa</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita	KG	3.575	5,60	20.020,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
30	<b>Maracujá</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2.647	6,60	17.470,20
31	<b>Melão</b> - In natura, fresco, de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; deverá ser colhido cuidadosamente, e não estar golpeados ou danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	2.279	4,30	9.799,70
32	<b>Milho Verde</b> - Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas.	UND	1.520	1,90	2.888,00
33	<b>Pimentão</b> - Verde. De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	1.242	5,80	7.203,60
34	<b>Quiabo</b> - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	608	6,50	3.952,00
35	<b>Repolho</b> - Verde. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG	5.324	3,40	18.101,60
36	<b>Salsinha</b> - Fresca. Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g (sem raízes).	MAÇO	2.582	2,30	5.938,60
37	<b>Tomate</b> - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	5.696	6,30	35.884,80
38	<b>Cebolinha</b> - Verde. Fresca, de primeira, de tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidades material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Maço com 300 gramas.	MAÇO	2.687	2,20	5.911,40
39	<b>Vagem</b> - Leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	347	6,40	2.220,80
40	<b>Pepino</b> - De 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA.	KG	1.211	3,70	4.480,70
41	<b>Ovos</b> - De galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com registro do SIF ou SIE. Em embalagem que permitam sua adequada conservação.	DÚZIA	2.935	6,10	17.903,50
42	<b>Gengibre</b> - In natura. Raiz tuberosa no grau normal de evolução de tamanho, cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	155	9,30	1.441,50
43	<b>Jenipapo</b> - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de	KG	123	9,10	1.119,30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

	primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
<b>(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE XII (R\$)</b>			<b>535.356,80</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE XIII – LANCHES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Sanduche</b> -Pão, Queijo, Presunto, Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente.	Und	2.910	4,60	13.386,00
2	<b>Sanduche Natural</b> - Pão de forma, frango desfiado, cenoura e milho verde. Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente.	Und	4.285	5,40	23.139,00
3	<b>Salgado frito</b> (Coxinha, pastel, etc), tipo lanche, peso 140g. Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente	Und	5.250	3,30	17.325,00
4	<b>Salgado Assado</b> (Empada, Pastel Forno, esfirra etc), tipo lanche 140g. Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente.	Und	6.440	3,50	22.540,00
5	<b>Salgado frito</b> (Coxinha, pastel, risole etc), tipo Coquitel 30g Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente.	Cento	514	73,30	37.676,20
6	<b>Salgado Assado</b> (Empada, Pastel Forno, etc), tipo coquitel 30g. Alimentos em perfeito estado para consumo, Isento de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente	Cento	514	73,30	37.676,20
7	<b>Kit Lanche 1:</b> Refrigerante tipo pichula de 200ml; barra de cereal; 01 lorgute de fruta; 01 salgado assado de 140g( tipo empada/saltenha/esfirra)	Kit	4.800	8,40	40.320,00
8	<b>Kit Lanche 2:</b> Suco de caixinha de 200ml; 01 bombom serenata; 01 fruta(maçã); 01 sanduiche natural, Kit montado e entregue em embalagem plástica descartável fechada	Kit	4.800	7,60	36.480,00
<b>(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>		<b>TOTAL LOTE XIII (R\$)</b>		<b>228.542,40</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE XIV – REFEIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>Quentinha</b> - (Prato Feito), conteúdo(arroz, macarrão e feijão em calda ou tropeiro, dois tipos de carnes variados; legumes e verduras(batata, abobora, chuchu, quiabo, beterraba, cenoura entre outros), peso 800gr. Toda marmitex terá que ser acompanhada de 01 refrigerante em lata gelado de 350ml, sabores diversos. Comida feita no dia, lsesta de mofos, bolores, de odores estranhos e substâncias nocivas. Empresa inspecionada e com Alvará Sanitário vigente. Embalagem Marmitex 800gr.	UND	12.674	19,40	245.875,60
<b>(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>			<b>TOTAL LOTE XIV (R\$)</b>		<b>245.875,60</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE XV – RAÇÃO PARA ANIMAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	Ração Animal Canina. Com 21% de proteínas, Embalagem 25 kg	Saco	180	106,60	19.188,00
2	Ração Animal Felino, 30 proteínas, Embalagem 25 Kg.	Saco	70	131,00	9.170,00
<b>(VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)</b>		<b>TOTAL LOTE XV (R\$)</b>			<b>28.358,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LOTE XVI – CESTA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	CESTA 1 - Kit montado e embalado em saco transparente devidamente identificado com o quantitativo existente: 02Kg de arroz tipo 1, 02Kg de feijão carioca, 02Kg açúcar cristal, 02Kg de farinha fina, 01Kg de fubá, 01Kg de macarrão espaguete, 02pct de café 250grm com selo de Abic, 01 pct de 400g de biscoito de sal, 01 pct de biscoito de maizena, 02 latas de sardinha ao óleo, 01kg de sal, 01 lts de Óleo soja 900ml, 03pc de 200g de leite em pó integral.	Kit	1.560	98,60	153.816,00
2	CESTA 2 - Kit montado e embalado em saco transparente devidamente identificado com o quantitativo existente: 03Kg de arroz tipo 1, 03Kg de feijão carioca, 03Kg açúcar cristal, 03Kg de farinha fina, 01Kg de fubá, 01Kg de macarrão espaguete, 04pct de café 250grm com selo de Abic, 01 pct de 400g de biscoito de sal, 01 pct de biscoito de maizena, 04 latas de sardinha ao óleo, 01kg de sal, 01 lts de Óleo soja 900ml, 04pc de 200g de leite em pó integral, 01kg de aveia.	Kit	840	126,30	106.092,00
<b>(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS)</b>		<b>TOTAL LOTE XVI (R\$)</b>			<b>259.908,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### ANEXO III

### CARTA DE REPRESENTAÇÃO

#### **Pregão Presencial nº 014/2018 (SPR)**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ....(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº xxx/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela outorga

**Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 014/2018 (SPR)**

(Nome da Empresa....., ) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ANEXO V**  
**PP 014/2018 (SPR)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VI  
PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Eunápolis**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SPR)

<b>OBJETO:</b> Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino deste Município.		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>		
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>BANCO</b>	<b>CONTA:</b>	<b>AGÊNCIA - CIDADE</b>

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL xxx/2018**, cujo valor total do Item é de R\$ .....(por extenso), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM XXXXXXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UND	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

5) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG ....., SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

---

Nome da empresa proponente  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**  
Nome:  
Cargo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ANEXO VII

PP 014/2018 (SPR)

Local e Data

À  
Comissão Permanente de licitação  
Prefeitura Municipal de Eunápolis

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**

Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SPR)**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, considerando o julgamento da licitação, Pregão Presencial nº xxx/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº xxx/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 192/2018 nos anexos do edital PP 014/2018 (SRP) e na proposta vencedora, nos termos dos quantitativos e valores registrados no ANEXO este contrato.

1.2 Futura e eventual contratação dar-se-á durante vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente da vigência do termo contratual.

1.3 O fornecimento poderá também ocorrer mediante nota de empenho, substitutivo do contrato, quando a compra for executada mediante pronta entrega e pronto pagamento, nos termos do art. 62, §4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo registrados os seguintes itens e preços:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2018, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IX  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SPR)**

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A  
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora, nos quantitativos e valores registrados, que integram o ANEXO deste contrato.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;

2.3 Os valores serão pagos de acordo com a quantidade efetivamente adquirida no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual;

2.4 Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx, Agência: xxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxx.

2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64;

2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

I - débitos a que tiver dado causa.

II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.

III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será até XX/XX/XXXX, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

<b>SECRETARIA</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
Governo	01.122.102.2100	Gestão das ações da Secretaria de Governo	3.3.90.30.12.00	0000
Administração	01.122.103.2108	Gestão das ações da secretaria de administração	3.3.90.30.12.00	0000
Educação	12.122.104.2171	Gestão das ações da Secretaria de Educação	3.3.90.30.12.00	0000
Finanças	04.122.107.2136	Gestão das ações da Secretaria de Finanças	3.3.90.30.12.00	0000
Infraestrutura	04.451.119.2139	Gestão das ações da secretaria de infraestrutura	3.3.90.30.12.00	0000
Meio Ambiente	18.122.120.2145	Gestão das ações da secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.12.00	0000
Assistencial Social	08.243.0117.2147	Gestão das ações da Proteção social básica	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.243.0117.2147	Gestão das ações da Proteção social básica	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0117.2133	Gestão das ações ACESSUAS	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0115.2159	Gestão das ações do IGD PBF	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.122.0115.2168	Manutenção da secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.12	0000
Assistencial Social	08.244.0116.2170	Apoio ao Conselho municipal de Assistência Social	3.3.90.30.12	0000
Assistencial Social	08.244.0115.2160	Fortalecimento do controle social – IGD PBF	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0115.2162	Fortalecimento do controle social – IGD SUAS	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0118.2154	Gestão das ações proteção especial – média complexidade	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.244.0118.2154	Gestão das ações proteção especial – média complexidade	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0118.2165	Gestão das ações de alta complexidade	3.3.90.30.12	0028
Assistencial Social	08.244.0118.2165	Gestão das ações de alta complexidade	3.3.90.30.12	0029
Assistencial Social	08.244.0117.2167	Benefícios eventuais	3.3.90.30.12	0000
Saúde	10.303.0113.2215	Gestão das ações da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.12	02.0061
Saúde	10.302.0112.2211	Gestão das ações do CAPS	3.3.90.30.12	02.0024
Saúde	10.302.0109.2207	Gestão das ações do CEO	3.3.90.30.12	02.0023



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Saúde	10.032.0110.2218	Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.30.12	02.0081
Saúde	10.305.0111.2212	Gestão das ações de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.12	14.0041
Saúde	10.305.0111.2214	Gestão das ações do SAE/CTA	3.3.90.30.12	02.0043
Saúde	10.302.0109.2210	Gestão das ações do Hospital Regional	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.301.0114.2201	Gestão das ações de Atenção Básica	3.3.90.30.12	14.0001
Saúde	10.302.0109.2225	Gestão das ações da Policlínica	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.302.0109.2226	Gestão das ações de Reg. Controle e Avaliação	3.3.90.30.12	02.0021
Saúde	10.302.0109.2206	Gestão das ações do SAMU	3.3.90.30.12	02.0022
Saúde	10.302.0109.2222	Gestão das ações da UPA	3.3.90.30.12	02.0025
Saúde	10.304.0111.2213	Gestão das ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.12	14.0042

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1 Recebimento dos Produtos:**

5.1.1 A Contratada deverá fornecer todos os produtos no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade de acordo com as especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2018 (SPR);

5.1.2 A carga e descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete, sendo somente aceito no local de entrega indicado nas autorizações de fornecimentos;

5.1.3 Os produtos deverão ser entregues separados por item e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

5.1.4 Caso os produtos fornecidos se encontrem em desacordo ao exigido no edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;

5.1.5 A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras;

5.1.6 Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

- a) Que contém validade mínima em desacordo ao estabelecido na planilha orçamentária;
- b) Que as marcas dos produtos apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão receptor;
- c) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os produtos entregues e o contrato ou autorização de fornecimento;
- d) Nota fiscal sem indicação do lote do material;

5.1.7 Os produtos recusados pelo CONTRATANTE deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis;

5.1.8 A entrega dos produtos deverá ser efetuada em local específico de acordo com a Autorização de Fornecimento, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00hs e de 14:00 as 16:00hs, conforme agendamento com o responsável pelo departamento/secretaria;

5.1.9 Recebida a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento;

5.1.10 Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega;

5.1.12 Se o fornecedor não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, estará sujeito às penalidades previstas em Lei, inclusive à rescisão do contrato;

5.1.13 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.1.14 Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) devem apresentar estado de maturação adequado para o consumo, os mesmos deverão ser entregues em caixas de polietileno, sendo a entrega realizada semanalmente, de acordo com a competente ordem de fornecimento;

5.1.15 Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas (4° C);

5.1.16 O transporte dos gêneros alimentícios perecíveis de origem animal como carnes, iogurte e queijo, deverá ser realizado em carros fechados e refrigerados em temperaturas adequadas; para as carnes congeladas (menos 18° C) e para iogurte e queijo (4° C).

5.1.17 Todos os produtos deverão ser entregues contendo rótulos e com todas as informações sobre os mesmos, contendo número do lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde.

## **5.2 Aceitação dos Produtos:**

5.2.1 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses, QUANDO:

5.2.1.1 Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital;

5.2.1.2 Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no Edital;

5.2.1.3 Os produtos apresentarem vícios de qualidade ou serem impróprios para o uso;

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

6.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1 Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.1.2 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 (SPR)**;

6.1.3 Entregar os produtos em perfeitas condições de embalagem, dentro da validade mínima estabelecida na planilha orçamentária, e observando as demais condições descritas neste termo quanto aos perecíveis;

6.1.4 A Contratada deverá entregar o(s) produto(s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão conforme parecer técnico da unidade solicitante;

6.1.5 Arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da notificação;

6.1.6 Rotulagens - todos os produtos deverão ser entregues contendo rótulos e com todas as informações sobre os mesmos, observando-se a legislação aplicável, contendo número do lote, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Saúde, entre outros;

6.1.7 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos;

6.1.9 Atender ao objeto ora contratado, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.1.10 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas no Edital;

6.1.11 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

6.1.12 Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;

6.1.13 Cumprir todas as Ordens de Serviço integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;

6.1.14 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.15 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos produtos, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

6.1.16 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

6.1.17 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

6.1.18 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

6.1.19 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

6.1.20 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

**6.2 Obrigações da CONTRATANTE:**

6.2.1 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas e da suspensão do Fornecimento do objeto;

6.2.2 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

6.2.3 Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;

6.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

6.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

7.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

7.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

7.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

7.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

7.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

7.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

7.2.4 Comportamento inidôneo;

7.2.5 Cometimento de fraude fiscal;

7.2.6 Fraudar a execução do contrato;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

7.2.7 Falhar na execução do contrato.

7.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

8.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

8.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

8.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**

9.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

9.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

9.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

9.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

9.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

9.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

9.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será o (a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** será parte integrante deste contrato;

10.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, pois só dessa forma produzirão efeito.

10.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA, XX de XXXX de 2018

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF